



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29
CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

CONTRATO Nº 03/2021

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MENSAL E SUPORTE TÉCNICO DE FERRAMENTA PARA INTEGRAÇÃO DOS ATUAIS SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL COM A PLATAFORMA THEMIS, DESENVOLVIDA PELO PARQUE TECNOLÓGICO ITAIPU (PTI) EM CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO, E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DO LEGISLATIVO ATRAVÉS DE FORNECIMENTO DO SISTEMA (SOFTWARE), ATRAVÉS DE LICENÇA DE USO (LOCAÇÃO), MANUTENÇÃO MENSAL, INSTALAÇÃO/IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO DO E-SOCIAL (MÓDULOS: ATUALIZAÇÃO CADASTRAL, ENVIO DE INFORMAÇÕES, SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO), QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES E A GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.

DAS PARTES

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.513.101/0001-29, localizada na Avenida Iguaçu, nº 290, Centro, Capitão Leônidas Marques, CEP 85.790-000, neste ato representada por sua Presidente Sra. CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS, inscrita no CPF sob nº 663.489.009-91, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS (GOVBR)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.165.960/0001-01, estabelecida na Rua João Pessoa, nº 1183, Térreo andar 1 e 2, Bairro Velha, em Blumenau – Santa Catarina, CEP 89.036-001, neste ato representada por seu Diretor Estadual, Senhor SILVIO LUIS STROZZI, brasileiro, portador do RG nº 3251574-6/PR, CPF nº 488.200.089-04, doravante denominada **CONTRATADA** em observância às disposições contidas nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Contrato, resultante da **Dispensa de Licitação nº 02/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29
CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de manutenção mensal e suporte técnico de ferramenta para integração dos atuais sistemas de gestão pública da Câmara Municipal com a Plataforma Themis, desenvolvida pelo Parque Tecnológico Itaipu (PTI) em convênio com o Ministério Público, e contratação de serviço de tecnologia de informação para atender as necessidades da administração do legislativo através de fornecimento do sistema (software), através de licença de uso (locação), manutenção mensal, instalação/implantação, treinamento e suporte técnico do E-Social (Módulos: Atualização Cadastral, Envio de Informações, Segurança e Medicina do Trabalho).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. A prestação dos serviços pela CONTRATADA se dará da seguinte forma:

a) Atualização, manutenção mensal e suporte técnico: da ferramenta para integração dos atuais sistemas de gestão pública da Câmara Municipal com a Plataforma Themis, desenvolvida pelo Parque Tecnológico Itaipu (PTI) em convênio com o Ministério Público:

Atualização corretiva, visando corrigir erros e defeitos de funcionamento do *software*;

Atualização do *software* visando adequações decorrentes de alteração na legislação, desde que não necessite de desenvolvimento de novos relatórios/telas, funções e rotinas, ou alterações na estrutura do *software*;

Manutenção evolutiva, que visa garantir a atualização do *software*, mediante aperfeiçoamento das funções existentes ou adequação às novas tecnologias, obedecendo os critérios da metodologia de desenvolvimento da CONTRATADA.

b) A solução deverá efetuar a guarda, gerenciamento, transmissão e recuperação de dados.

c) Funcionalidade Mínima de Sistema de Gestão de Pessoal Módulo E-Social:

Módulo - Segurança e Medicina do Trabalho

1. Permitir registrar os dados dos responsáveis pelas informações de monitoração Biológica por período, mantendo histórico atualizado.

Handwritten signature

Handwritten signature



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29
CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

2. Permitir registrar os dados dos responsáveis pelas informações de monitoração dos registros Ambientais por período, mantendo histórico atualizado.
3. Permitir gerenciar e manter atualizado todas as informações cadastrais, pertinentes ao PPP, como alteração de cargos, mudança de agente nocivo, transferências, descrição dos cargos e atividades exercidas pelo funcionário.
4. Permitir registrar os exames periódicos, clínicos e complementares e manter os dados históricos.
5. Permitir registrar e manter atualizado o histórico da exposição do trabalhador aos fatores de riscos.
6. Permitir a emissão do PPP individual ou por grupo de funcionários.
7. Permitir registrar as informações referente ao Acidente de Trabalho (CAT):
 - a) Identificação do Registrador, Empregador e Trabalhador;
 - b) Comunicação do Acidente de Trabalho com (Data, Tipo e Hora do acidente, Horas trabalhadas antes do acidente, Tipo da CAT, indicativo de CAT);
 - c) Local do acidente;
 - d) Detalhamento da(s) parte(s) atingida(s) pelo acidente de trabalho;
 - e) Detalhamento do(s) agente(s) causador(es) do acidente de trabalho;
 - f) Atestado médico;
 - g) Nome do médico que emitiu o atestado.
8. Permitir informar o cadastro de EPI – Equipamento de Proteção Individual, o certificado de aprovação (CA), informações relativas as medidas de proteção coletiva, informações pertinentes a manutenção de uso como Higienização, Validade e Troca do EPI.

Modulo e-Social Adequação Cadastral

1. Permitir realizar o diagnóstico da Qualificação Cadastral antes da geração do arquivo, realizar a geração arquivo de informações para envio ao Portal Nacional do E-Social referente a Qualificação Cadastral e receber arquivo de retorno do E-Social e emitir relatório com as críticas apurada.

deub



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29
CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

2. Permitir o agrupamento de empresas com o mesmo CNPJ para envio ao E-Social.
3. Utilizar o mecanismo Token para habilitar os novos campos referentes ao E-Social.
4. Permitir realizar o cadastramento do responsável pelo E-Social com todas as informações exigidas pelo E-Social Nacional.
5. Permitir realizar o relacionamento dos códigos de verbas do sistema com as rubricas do E-Social.
6. Permitir gerar o relatório de Diagnóstico das informações do Empregador, Cargos, Escalas, Horários, e listar as inconsistências encontradas.
7. Permitir gerar o relatório de Diagnóstico do Empregado com dados pessoais, documentação, endereço, formação, informações contratuais, e listar as inconsistências encontradas.
8. Permitir a parametrização das rubricas do E-Social com a bases legais (IRRF, INSS, FGTS) e gerar relatórios de divergências.
9. Deve dispor de rotina que permita a consulta dos Eventos registrados pelo sistema de Gestão de Pessoas, permitindo o acompanhamento do processamento dos Eventos através dos status, listando minimamente os Eventos com status Pendente, Agendado, Processado e Processando, bem como a quantidade de registros (Eventos).
10. A consulta dos Eventos deve dispor também de opções de filtro por Período, Empregador, CPF do Empregado, Tipo de Evento e o Tipo de Status do Processamento do Evento.
11. Deverá ainda dispor de rotina que permita visualizar e salvar o arquivo XML dos Eventos gerados.

Modulo e-Social Comunicador Eletrônico

1. Permitir ao usuário administrador, definir de forma parametrizável a periodicidade de envio dos eventos para o ambiente do E-Social.
2. Deverá validar as informações recebidas nos arquivos XMLs oriundos do sistema de gestão de pessoas, com referência nas regras definidas dos layouts do E-Social.
3. Deverá assinar digitalmente os arquivos de eventos em formato XML através de Certificado Digital A1.



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29
CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

4. Dispor de rotina para enviar os arquivos de eventos assinados digitalmente para o ambiente do E-Social.
 5. Deverá receber e armazenar os protocolos referente ao envio dos eventos para o ambiente do E-Social.
 6. Permitir consultar através dos protocolos armazenados, o resultado do processamento dos eventos, identificando o status do evento, se foi armazenado ou rejeitado. Deverá ainda, para os eventos rejeitados exibir a mensagem com o motivo pelo qual o evento foi rejeitado.
 7. Dispor de rotina para reenviar os eventos do E-Social que apresentaram inconsistências.
 8. Manter o controle dos arquivos enviados e validados para o fechamento da Competência da Folha de Pagamento.
-
- 2.2. Serviço de instalação do sistema E-Social contendo: implantação, parametrização, e treinamento de pessoal.
 - 2.3. A CONTRATANTE obriga-se a disponibilizar equipamento/plataforma de hardware e conexão de origem idônea que possibilite as atualizações do *software constante* do objeto do presente contrato, bem como a instalação de novas versões do *software* lançadas.
 - 2.4. Atualização de *software* motivada por alterações no ambiente operacional, plataforma de *hardware* ou na estrutura organizacional da CONTRATANTE, deverá ser solicitada formalmente, podendo ser executada após estudo prévio e orçamento da CONTRATADA e aprovação da CONTRATANTE.
 - 2.5. Solicitações de implementações no *software*, que representem ajustes no mesmo ou através da adição de novas funcionalidades não previstas nas especificações técnicas da proposta apresentada pela CONTRATADA, ou, ainda, inexistente no momento do recebimento do *software*, deverão ocorrer através de pedido formal e seu desenvolvimento ficará condicionado ao estudo de sua viabilidade técnica, pertinência e relevância, que será feito pela CONTRATADA, observando sua metodologia de desenvolvimento e, após prévio orçamento da CONTRATADA e aprovação da CONTRATANTE.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29
CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

2.6. Manutenção mensal (preventiva, corretiva e evolutiva), pelo período da contratação, conforme as descrições e características mínimas especificadas neste termo de referência.

2.7. Sistemas e/ou aplicativo para a geração e importação de dados para atendimento ao Sistema de Informação – Acompanhamento mensal SIM-AM e SIAP conforme Layout do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

3.1. O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

3.1.1. Local de entrega: Os sistemas (softwares) deverão ser instalados/implantados, em equipamento denominado “SERVIDOR” na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, conforme especificações técnicas do objeto.

3.2. Do Recebimento:

3.2.1. Recebimento Provisório:

a) O objeto deve ser entregue pela Contratada, rigorosamente conforme descrito nos anexos e especificações, da Dispensa de Licitação nº 02/2021, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da assinatura deste Termo Contratual;

b) O servidor designado pela Câmara Municipal limitar-se-á a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar na mesma a data de recebimento do software e, se for o caso, as irregularidades observadas.

3.2.2. Recebimento Definitivo:

a) no prazo de até 03 (três) dias úteis contados do recebimento provisório, o servidor designado pela CÂMARA MUNICIPAL procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a conformidade com o exigido no Termo de Referência e com o constante na respectiva proposta de preço da licitante vencedora;

b) Todos os custos com impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que por ventura ocorrerem, correrá exclusivamente a expensas da CONTRATADA.

3.3. Ainda que recebido em caráter definitivo subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade da



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29
CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

CONTRATADA pela qualidade, segurança e eficiência dos serviços ora licitados.

3.4. A CONTRATADA deverá oferecer garantia de funcionalidade do objeto de acordo com o seguinte:

- a) Durante toda a execução do objeto, sendo contado a partir da entrega definitiva.
- b) O atendimento para prestação de manutenção corretiva terá um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do chamado da CONTRATANTE, sem ônus para a CÂMARA MUNICIPAL, salvo quando o defeito for comprovadamente provocado por uso e processamento indevido e/ou ausências de informações.

3.5. A CONTRATADA deverá manter as atualizações das versões dos sistemas (software) em conformidade com a legislação aplicável, durante o período de vigência contratual.

3.6. Observado o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a execução do presente Contrato será acompanhada e fiscalizada pelos servidores Alaor Zeniewicz e Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência deste Contrato tem início em 24 de junho de 2021 até 23 de junho de 2022, podendo ser renovado por períodos sucessivos de 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo assinado pelas partes.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O valor global do contrato será de R\$ 13.828,32 (treze mil, oitocentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos), sendo dividido em 12 parcelas mensais de R\$ 1.152,36 (um mil, cento e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos).

5.2. Nos primeiros 12 (doze) meses o preço será fixo e não haverá reajuste, decorrido este prazo e havendo necessidade, o preço poderá ser reajustado, de acordo com a legislação em vigor, pela



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29
CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

variação do índice da Fundação Getúlio Vargas (IGP-M), acumulado nos últimos 12 (doze) meses, desde que solicitado pela Contratada e devidamente comprovado.

5.3. O pagamento de faturas em atraso, acarretará a cobrança de encargos financeiros, de acordo com o que permite a Legislação em vigor.

5.4. O valor referente aos encargos financeiros, acrescido de multa de 2% (dois por cento), mais juros de 5% (cinco por cento) por mês de atraso, será faturado juntamente com os valores do mês subsequente, destacando como encargos financeiros, referentes a duplicatas em atraso.

5.4.1. Além dos encargos financeiros, também serão cobrados na fatura seguinte, quando for o caso, os valores referentes a outras despesas eventuais de cobrança, tais como as bancárias, cartorárias e outras que venham a incidir.

5.5. A falta de pagamento de 03 (três) faturas vencidas e respectivos encargos financeiros, implicará na suspensão da atualização. Se a CONTRATANTE der causa à rescisão nos termos deste subitem, deverá pagar à CONTRATADA multa no valor correspondente a 06 (seis) meses de encargos, calculados na base do valor em vigor na data da rescisão, sem prejuízo do débito que ocasionou a mesma.

5.6. O pagamento dar-se-á mensalmente, até o dia 10 (dez) do mês subsequente à prestação dos serviços, desde que sejam atendidas pela CONTRATADA as condições seguintes:

5.6.1. Entregue a CONTRATANTE a nota fiscal devidamente preenchida com, no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência ao vencimento.

5.6.2. O pagamento será efetuado na conta corrente nº 5247-7, Banco do Brasil, Agência 3420-7, após o empenho da Nota Fiscal e certificação de que a obrigação contratual foi devidamente cumprida, em conformidade com as condições estabelecidas na Dispensa de Licitação nº 02/2021 e no presente Contrato.

5.7. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado acima, os dias que se passarem entre a data da



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29
CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

devolução e a da reapresentação.

5.8. Qualquer atraso ou incorreção ocorrido na apresentação da nota fiscal, o pagamento será suspenso até que sejam sanadas as pendências, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1. A CONTRATADA se obriga a:

- a) Atender as requisições da CONTRATANTE, prestando os serviços dentro da melhor técnica e nas condições estipuladas neste instrumento;
- b) Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados neste Contrato, sujeitando-se às sanções estabelecidas neste contrato e nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02;
- c) Fornecer licença de software, incluindo a implantação do sistema com criação dos bancos de dados e integração com o ambiente da CONTRATANTE;
- d) Realizar a customização e parametrização do software;
- e) Prestar suporte técnico incluindo adequação do software em caso de alterações na legislação pertinente;
- f) Realizar treinamento após a implantação de cada módulo;
- g) Dimensionar a estrutura de atendimento e suporte necessária com vistas a atender ao objeto contratado;
- h) Entregar os códigos fontes do sistema, com a documentação correspondente do projeto, caso ocorra a descontinuidade da empresa ou ainda no caso de descontinuação do produto, se a empresa deixar de oferecer serviços de manutenção;
- i) Atender aos requisitos elencados no Termo de Referência referente a Dispensa de Licitação nº 02/2021;
- j) Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições indispensáveis à sua qualificação e habilitação.



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: camaracm@camaracm.com.br

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO N.º 03/2021

REF.: TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 03/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Inciso II do art. 24 e art. 26 da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR

CONTRATADA: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS (GOVBR)

OBJETO: Contratação de manutenção mensal e suporte técnico de ferramenta para integração dos atuais sistemas de gestão pública da Câmara Municipal com a Plataforma Themis, desenvolvida pelo Parque Tecnológico Itaipu (PTI) em convênio com o Ministério Público, e contratação de serviço de tecnologia de informação para atender as necessidades da administração do legislativo através de fornecimento do sistema (software), através de licença de uso (locação), manutenção mensal, instalação/implantação, treinamento e suporte técnico do E-Social (Módulos: Atualização Cadastral, Envio de Informações, Segurança e Medicina do Trabalho).

VALOR: O valor global do contrato será de R\$ 13.828,32 (treze mil, oitocentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos), sendo dividido em 12 parcelas mensais de R\$ 1.152,36 (um mil, cento e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento contratual será de 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do Termo Contratual, com possibilidade de renovação de acordo com o artigo 57, da Lei n.º 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte dotação orçamentária:

01- Câmara Municipal

01.01- Legislativo

0101.0103110012.001- Atividades Operacionais do Legislativo

339040.00.00 - Serviço de Tecnologia de Informação e Comunicação - PJ

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 23 de junho de 2021.

Cleudes P. Santos
CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS

Presidente

Empresa	CNPJ	Lote	Valor
JERRI ADRIANI SCRAMOSIN & CIA LTDA	05.953.117/0001-03	Lote 01	\$2.800,00

Candói, 23 de junho de 2021

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:05027652

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS
MARQUES

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 03/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - ESTADO DO PARANÁ, por sua Presidente Sra. Cleudes Aparecida Pavan dos Santos, torna pública a Dispensa de Licitação nº 02/2021, com fundamento no inciso II, do art. 24 e art. 26 da Lei n.º 8.666/93, para contratação de empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS (GOVBR)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.165.960/0001-01, para a contratação de manutenção mensal e suporte técnico de ferramenta para integração dos atuais sistemas de gestão pública da Câmara Municipal com a Plataforma Themis, desenvolvida pelo Parque Tecnológico Itaipu (PTI) em convênio com o Ministério Público, e contratação de serviço de tecnologia de informação para atender as necessidades da administração do legislativo através de fornecimento do sistema (software), através de licença de uso (locação), manutenção mensal, instalação/implantação, treinamento e suporte técnico do E-Social (Módulos: Atualização Cadastral, Envio de Informações, Segurança e Medicina do Trabalho), pelo valor mensal de **R\$ 1.152,36 (um mil, cento e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos)**, e o valor global de **R\$ 13.828,32 (treze mil, oitocentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos)**, para um período de 12 (doze) meses a contar da assinatura do Termo Contratual, nos termos do artigo 24, Incisos II e art. 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2021.

CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:A40CBFBA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 03/2021

REF.: TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021 -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Inciso II do art. 24 e art. 26 da Lei 8.666/93.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR

CONTRATADA: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS (GOVBR)

OBJETO: Contratação de manutenção mensal e suporte técnico de ferramenta para integração dos atuais sistemas de gestão pública da Câmara Municipal com a Plataforma Themis, desenvolvida pelo Parque Tecnológico Itaipu (PTI) em convênio com o Ministério Público, e contratação de serviço de tecnologia de informação para atender as necessidades da administração do legislativo através de fornecimento do sistema (software), através de licença de uso (locação), manutenção mensal, instalação/implantação, treinamento e suporte técnico do E-Social (Módulos: Atualização Cadastral, Envio de Informações, Segurança e Medicina do Trabalho).

VALOR: O valor global do contrato será de R\$ 13.828,32 (treze mil, oitocentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos), sendo dividido em 12 parcelas mensais de R\$ 1.152,36 (um mil, cento e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento contratual será de 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do Termo Contratual, com possibilidade de renovação de acordo com o artigo 57, da Lei n.º 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte dotação orçamentária:

01- Câmara Municipal

01.01- Legislativo

0101.0103110012.001- Atividades Operacionais do Legislativo

339040.00.00 - Serviço de Tecnologia de Informação e Comunicação - PJ

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 23 de junho de 2021.

CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:4F74ACEB

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N.º 256/2021

SÚMULA: DETERMINA PROROGAÇÃO DE PRAZO PARA A COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município de Capitão Leônidas Marques, e nos termos da Legislação vigente, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias, contados do término do período inicial o prazo para conclusão dos trabalhos, da Comissão de Processo Administrativo instaurado através das Portarias n.º 151 de 22 de abril de 2021, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques /PR, 21 de junho de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuele Camila Nunes Roman
Código Identificador:6B179A32

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 211 DE 18 DE JUNHO DE 2021

SÚMULA: Nomeia membros do Conselho Municipal do Turismo e dá providências.

MAXWELL SCAPINI, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques em exercício, Estado do Paraná,

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados os membros, Conselheiros e Suplentes, para compor o Conselho Municipal do Turismo de Capitão Leônidas Marques, com mandato de 02 (dois) anos, permitida sua recondução por mais um período.

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

TITULARES SUPLENTE

Renata Adélia da Silva João Marcos Ribeiro

Regina Cristina Antunes Scapini Luciana Emília Fachini

Fabiano de Holanda Guerra Tatiane Girardi

Franciele Pereira Anders Hubner Juliane Boni Barea

Fiorinda Martins Moreira Pezzatto Joice Soroki Larsen

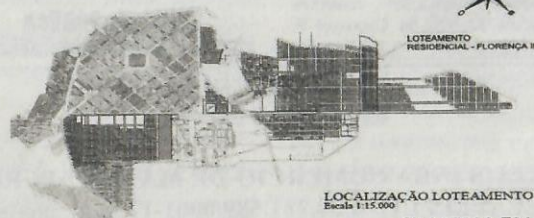


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE NOVA AURORA - ESTADO DO PARANÁ
RAISIO JANSO - Registrador Designado

EDITAL

JOSÉ RICARDO DA SILVA, escrevente do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Aurora-PR, faz saber, aos que o presente **EDITAL** virem, ou dele conhecimento tiverem, que se acham depositados nesta Serventia Imobiliária, localizada na Rua Santos Dumont nº 770, centro, na cidade de Nova Aurora-PR, como determina o artigo 19 da Lei nº 6.766/1979, os autos contendo os documentos exigidos pelo art.18, protocolado sob o nº 17.926 de 17/06/2021, referente ao loteamento denominado "RESIDENCIAL FLORENÇA III", situado no perímetro urbano da cidade de Cafelândia, desta comarca de Nova Aurora-PR, com a área total de 113.102,30 m², de propriedade de **GRIGIO EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/ME sob nº.10.416.085/0001-47; **INCORPORADORA DE IMÓVEIS GRIGIO LTDA**, inscrita no CNPJ/ME sob nº.18.903.994/0001-11; **CINCO ESTRELAS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**, inscrita no CNPJ/ME sob nº.32.044.559/0001-00; **TRÊS PINHEIROS ADMINISTRADORA E INCORPORADORA DE BENS LTDA**, inscrita no CNPJ/ME sob nº.32.110.956/0001-32; **TPG ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/ME sob nº.84.797.349/0001-96, conforme matrícula 8.548 deste Ofício, os quais ficam franqueados ao exame dos interessados, de conformidade com o § 1º, art.19 da Lei 6.766/79.

Nova Aurora-PR - 18 de junho de 2021.



CI1207332-E21

JOSE RICARDO DA SILVA:03146118947

Assinado de forma digital por
JOSE RICARDO DA SILVA:03146118947
Dados: 2021.06.18 13:19:17 -03'00'



EDIFÍCIO CENTRO COMERCIAL LINCE
RUA SOUZA NAVES, 3983 - CENTRO - CASCAVEL - PR - CEP
85807-690

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, ficam convocados os Senhores condôminos do **EDIFÍCIO CENTRO COMERCIAL LINCE**, localizado nesta cidade de Cascavel - PR, à rua Souza Naves, 3983, para comparecerem no próximo dia 05 de Julho de 2021, às 17h00, em primeira convocação com a presença de no mínimo 2/3 dos condôminos, e às 17h30, em segunda convocação, com qualquer número de participantes no andar térreo, sala de administração, para realização de **ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA**.



Município de Lindoeste

E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ 80.881.915/0001-92

PORTARIA 112/2021

Data: 23/06/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Licença Especial a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

SILVIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Lindoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Especial a servidora pública municipal abaixo especificada:

NOME	CARGO	DIAS DE LICENÇA ESPECIAL	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO DA LICENÇA ESPECIAL	DATA DO FIM DA LICENÇA ESPECIAL
GENI PORCINA GABRIEL SOUZA	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	90	07/05/2002 a 06/05/2007	27/06/2021	24/09/2021

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lindoeste
Aos 23 dias do mês de junho de 2021.

SILVIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

CI1207401-E21



Município de Lindoeste

E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ 80.881.915/0001-92

PORTARIA 113/2021

Data: 23/06/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a servidora Pública Municipal e dá outras providências.

SILVIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Lindoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulares a servidora pública municipal abaixo



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques
Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29
CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 03/2021

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - ESTADO DO PARANÁ**, por sua Presidente Sra. Cleudes Aparecida Pavan dos Santos, torna pública a Dispensa de Licitação nº 02/2021, com fundamento no inciso II, do art. 24 e art. 26 da Lei nº 8.666/93, para contratação de empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS (GOVBR)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.165.960/0001-01, para a contratação de manutenção mensal e suporte técnico de ferramenta para integração dos atuais sistemas de gestão pública da Câmara Municipal com a Plataforma Themis, desenvolvida pelo Parque Tecnológico Itaipu (PTI) em convênio com o Ministério Público, e contratação de serviço de tecnologia de informação para atender as necessidades da administração do legislativo através de fornecimento do sistema (software), através de licença de uso (locação), manutenção mensal, instalação/implantação, treinamento e suporte técnico do E-Social (Módulos: Atualização Cadastral, Envio de Informações, Segurança e Medicina do Trabalho), pelo valor mensal de **R\$ 1.152,36 (um mil, cento e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos)**, e o valor global de **R\$ 13.828,32 (treze mil, oitocentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos)**, para um período de 12 (doze) meses a contar da assinatura do Termo Contratual, nos termos do artigo 24, Incisos II e art. 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2021.

CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS
Presidente



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29
CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO N.º 03/2021

REF.: TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Inciso II do art. 24 e art. 26 da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR

CONTRATADA: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS (GOVBR)

OBJETO: Contratação de manutenção mensal e suporte técnico de ferramenta para integração dos atuais sistemas de gestão pública da Câmara Municipal com a Plataforma Themis, desenvolvida pelo Parque Tecnológico Itaipu (PTI) em convênio com o Ministério Público, e contratação de serviço de tecnologia de informação para atender as necessidades da administração do legislativo através de fornecimento do sistema (software), através de licença de uso (locação), manutenção mensal, instalação/implantação, treinamento e suporte técnico do E-Social (Módulos: Atualização Cadastral, Envio de Informações, Segurança e Medicina do Trabalho).

VALOR: O valor global do contrato será de R\$ 13.828,32 (treze mil, oitocentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos), sendo dividido em 12 parcelas mensais de R\$ 1.152,36 (um mil, cento e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento contratual será de 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do Termo Contratual, com possibilidade de renovação de acordo com o artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte dotação orçamentária:

01- Câmara Municipal

01.01- Legislativo

01.01.0103110012.001- Atividades Operacionais do Legislativo

339040.00.00 - Serviço de Tecnologia de Informação e Comunicação - PI